

RESOLUÇÃO N° 07, de fevereiro de 2025.

Reprogramação de Saldos 2024 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

Considerando o Artigo 30º-C da Lei Federal nº 12.435/2011 que dispõe sobre a prestação de contas.

Considerando a Lei Municipal nº 6015, de 10 de junho que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de São Caetano do Sul;

Considerando a Lei Municipal nº 5.125, de 10 de junho de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social do ano de 2024 para o exercício do ano de 2025 - correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (executora - Organização da Sociedade Civil Núcleo de Convivência Menino Jesus; Associação Brasileira de Apoio à Criança, Adolescente e Família – PONTE) e Custeio e Capital dos Serviço de Execução Direta – Valor Total R\$ 547.219,33. Bloco de Financiamento do Piso de Média Complexidade – Execução de Direta da Medida Socioeducativa Em Meio Aberto- Valor Total R\$ 152.202,52; Piso de Alta Complexidade – custeio parcial dos gastos da Residência Inclusiva – Valor Total R\$ 52.511,40 e Bloco de Gestão Vigilância Socioassistencial – Valor Total R\$ 54.280,00.

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 3448 de 21 de Dezembro de 1995

Lei Municipal nº 5.125 de 05 de Junho de 2013



Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação e publicação.

Luciana da Silva Del Santo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social